DIÁRIO — OFICIAL



Câmara Municipal de **Monte Santo**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2024.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

Av. Luís Eduardo Magalhães nº8888 - Centro - Monte Santo/BA- CEP- 48.800-000 E-Mail: camaradevereadoresdems@gmail.com CNPJ: 63.082.069/0001-21

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA, sob a responsabilidade da Sra. Silvania Silva Matos e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE SANTO/BA usando das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade do art. 31, § 2°, da Constituição Federal, c/c art. 95, § 1°, da Constituição Estadual e com o estabelecido, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Monte Santo relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Sra. Silvania Silva Matos.

Parágrafo Único - Fica igualmente Aprovado o Parecer Prévio, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, nos autos do Processo TCM nº12082e22.



Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Monte Santo encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, 27 de Maio de 2024.

Gilvane Alves de Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Santo/BA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

Av. Luís Eduardo Magalhães n°8888 - Centro - Monte Santo/BA- CEP- 48.800-000

E-Mail: camaradevereadoresdems@gmail.com CNPJ: 63.082.069/0001-21

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA, sob a responsabilidade da Sra. Silvania Silva Matos e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE SANTO/BA usando das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade do art. 31, § 2°, da Constituição Federal, c/c art. 95, § 1°, da Constituição Estadual e com o estabelecido, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Monte Santo relativas ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. Silvania Silva Matos.

Parágrafo Único - Fica igualmente Aprovado o Parecer Prévio, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, nos autos do Processo TCM nº 07865e23.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Monte Santo encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, 27 de Maio de 2024.

Glevane Alves de Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Santo/BA